



## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2017**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de serviços de jardinagem** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 15778/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - LTDA - CNPJ nº 13.366.314/0001-54**, no menor preço global, no valor de **R\$ 540.949,74 (Quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 656/667 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**III- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2017**. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagens** em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região CENTRO-SUL da cidade de Manaus, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 17613/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA - ME - CNPJ Nº 10.181.964/0001-37**, **Item 1:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e **Item 2:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 9.410,00 (nove mil e quatrocentos e dez reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. **357-376** dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos itens 1 e 2, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## RESENHA

### Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

**Processo Administrativo nº 2017/4975**. Adesão como Órgão Não-Participante à Ata de Registro de Preços nº 20/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 03/2016, realizado pela **BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO/B. ADM.QGEx**, para eventual aquisição de **SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS**. **Quantidade solicitada:** 250 (duzentos e cinquenta) unidades. **Fornecedor:** **BPS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME (CNPJ: 68.699.008/0001-21)**. **GRUPO 02 – Item 18 – QUANTIDADE SOLICITADA: 15 (quinze) unidades – Detalhamento do Item:** Serviço de confecção de faces de Arquivo Deslizante com medidas, 450mm a 870mm (L) X 1.000mm a 1.250mm (P) X 2.230 a 3.000mm (H), no valor unitário de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). – **Item 19 – QUANTIDADE SOLICITADA: 05 (cinco) unidades – Detalhamento do Item:** Serviço de confecção de painel Frontal TIPO 01, em chapa de aço, com 0,90mm de espessura mínima, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais). – **Item 21 – QUANTIDADE SOLICITADA: 180 (cento e oitenta) unidades – Detalhamento do Item:** Serviço de confecção de prateleira Regulável com reforço central com dimensões de 1000 a 1200 mm (L) x 320 a 420mm (P) x 20mm (H), no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). – **Item 32 – QUANTIDADE SOLICITADA: 10 (dez) unidades – Detalhamento do Item:** Serviço de confecção de porta etiqueta de identificação em acrílico dimensões de 85mm (H) x 100mm (L), no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais). **Valor total da compra R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).** **A presente adesão decorre em cumprimento ao Despacho de autorização, acostado à fls. 1297 e 1298 dos autos, assinado em 21/07/2017.**

**Órgão Gerenciador:** BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO/B.ADM.QGEx.

Manaus, 30 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas